



CONTRATO AVULSO



17/2016

Empreitada de: **Requalificação urbana do espaço público – Bens de domínio público – Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos vinte e nove dias do mês de março dois mil e dezasseis, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDA: Patrícia Filipa Mendes Ferreira**, com domicílio profissional na rua Paulo VI, lote 5, loja Dt.º, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão n.º 13919896, com NIF 257 491 384, na qualidade de gerente e em representação de Aruncalis, Ld.ª, com sede na rua Paulo VI, lote 5, loja Dt.º, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e

Cortes, concelho de Leiria, com NIPC 510 411 410, e Alvará de Construção n.º 68951, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 8130 – 0882 – 1841. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a da segunda outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de quinze de março de dois mil e dezasseis, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “: Requalificação urbana do espaço público – Bens de domínio público”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços acordados no valor de mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante a trabalhos de suprimento dos erros e omissões; -----

----- b) prazo de sete dias, necessários à execução dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra pelo mesmo período de tempo; -----

----- c) a minuta do presente contrato adicional. -----

---- **Cláusula única**-----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 109/2015, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços acordados no valor de mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal, em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida. -----



---- 2. O prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é fixado em sete dias, implicando a prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo.-----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030301; cabimento n.º 636/2016; compromisso n.º 592/2016, contração de dívida n.º 4603. -----

---- Pela segunda outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

Patricia Filipa Mendes Ferreira

